



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Decreto Legislativo nº 201/2019, aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal em 18/12/2019, eu, Francisco Marques Gomes Ferreira, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgado o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370/2019

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Araporã relativas ao exercício de 2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Araporã – MG, relativas ao exercício de 2016 de responsabilidade do Sr. Ronaldo Sandre, constantes do Processo de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de nº 1031553, nos estritos termos do parecer exarado pelo órgão de fiscalização no referido feito e do relatório da Comissão Permanente de Finanças da Câmara Municipal que integram esse instrumento normativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 19 de Dezembro de 2019.


FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araporã